Lei nº 1.004

{ Projeto de Lei nº 41/72 }

Jacob Hein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

Viação Transportes e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - Material de consumo
IV - Peças e Acessórios.

Artigo 2º:- Para fazer face às despesas em apreço ficam reduzidas, cada uma delas em Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), as seguintes verbas de orçamento em vigor:-

1. Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.
Substituições.
2. Administração Financeira - Tesouraria
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal civil
Substituições.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 30 de julho de 1972.

Jacob Klein, Prefeito municipal.

Registrada e lavrada, na data supra, na Contadoria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.005

{ Projeto de Lei nº 42/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Klein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Contadoria municipal autorizada a suplementar, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente:

Educação e Cultura
Ensino Primário
4.0.0.0. Despesas de capital